

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REFERÊNCIA: PL nº 0324.7/2020.

PROCEDÊNCIA: Deputado Coronel Mocelin.

EMENTA: Dispõe sobre os centros de saúde estética no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Coronel Mocelin, que visa normatizar o funcionamento centros de saúde estética no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 06 de outubro de 2020, e foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Na sequência, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Entendo que antes de emitir parecer a matéria ora relatada, se faz necessário solicitar a manifestação de alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 324/2020, enviando a íntegra dos autos, à Secretaria de Estado da Saúde e ao Conselho Estadual da Saúde.

Sala das Comissões, de março de 2021.



Deputada Luciane Carminatti